CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA LONDRINA Nº 964 - ***FONE (044) 264-2277*** - CAIXA POSTAL 070
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 20/04/98
POR UNANIMIDADE

Projeto de Lei Complementar nº 051/98.

Nº 051/98

APROVADO EM 27/04/98
POR UNANIMIDADE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ.

APROVADO EM 04/05/98
POR UNANIMIDADE

D E C R E T A

Súmula:- Inclui rua no Eixo Comercial da Cidade e dá outras providências.

Art. 1° - Fica, por força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-1, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua Rio Brilhante, em toda sua extensão.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de abril do ano de 1998.

Nelson Mariano da Silva,
Autor

DAB.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2